

COMUNICADO CONJUNTO Nº 1383/2018
(Processo CPA nº 2009/109613)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Procuradores, Advogados, Defensores Públicos, Promotores, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância, no contexto dos Comunicados Conjuntos 380/2016 e 617/2016, (Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015), que **a partir de 01/08/2018, na modalidade de Piloto, exclusivamente nas Varas de Acidentes do Trabalho da Capital e a partir de 03/09/2018 para as demais Unidades Judiciais do Estado, as intimações** destinadas ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverão ocorrer por meio de Portal Eletrônico Integrado, **para os processos digitais de todas as competências**, observadas as orientações que seguem:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) A intimação do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, por meio do Portal Eletrônico Integrado, tem como pré-requisito o cadastro do ente público no devido polo de atuação processual, com o cadastro contendo o seguinte **CNPJ: 29.979.036/0001-40**.

2) O ajuizamento de ações contra o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverá ser encaminhado com o nome completo e o CNPJ correto, sob pena de impossibilitar a remessa eletrônica das intimações.

Nome: Instituto Nacional do Seguro Social
CNPJ: 29.979.036/0001-40

3) O ajuizamento de ações pele **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, por meio de Integração de Sistemas ou Peticionamento Eletrônico também deverá ser feito com o nome completo e o CNPJ correto (**CNPJ: 29.979.036/0001-40**).

4) Decorrido o prazo de 30 dias do início do Projeto Piloto, a partir de 03/09/2018, a Intimação do INSS será estendida para todo o Estado.

5) Oportunamente, a funcionalidade abrangerá a citação e a intimação da Fazenda Pública Federal e demais Autarquias Federais que, por ora, permanecem regulamentadas pelo Comunicado Conjunto nº 617/2016.

II) PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELAS UNIDADES JUDICIAIS:

6) O ato de intimação do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da seguinte forma:

Ato Automático:

Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;

Modelo: Vazio;

Prazo: Prazo processual para a manifestação do INSS após a intimação;

Automática: Marcar (No caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): Parte ativa principal ou Parte passiva principal;

Modo de Finalização: Vazio

Áto	Forma	Modelo	Prazo	Automática	Tipo de Seleção	Modo de Finalização
1	Intimação	Intimação Eletrônica		<input checked="" type="checkbox"/>	Parte passiva principal	

Inserir prazo

Desmarcar a opção "automática" caso haja análise da decisão a ser efetuada pelo cartório

Também é possível selecionar parte ativa

7) O ato de intimação do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)**, como terceiro interessado, deverá constar configurado na aba de atos do documento dos despachos, decisões, sentenças, atos ordinatórios, da forma a seguir, além do cadastro no polo terceiro:

Cadastrar o INSS com o tipo de participação **"53 - Interessado (Terceiro)"** no cadastro de partes, com o **CNPJ correto "29.979.036/0001-40"**.

Ato (Tipo do Ato): 1 – Intimação;

Forma (Forma de Cumprimento do Ato): 1 – Intimação Eletrônica;

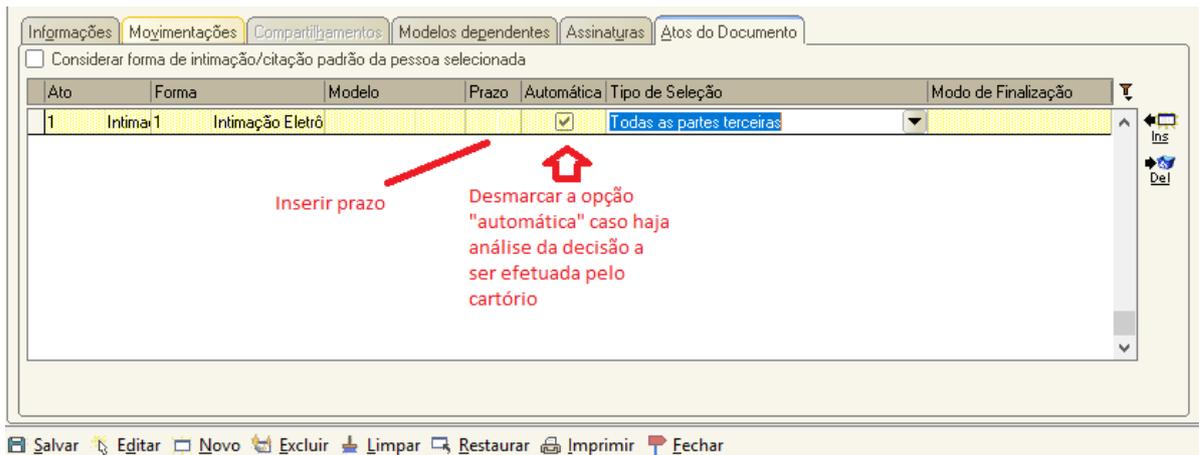
Modelo: Vazio;

Prazo: Prazo processual para a manifestação do INSS após a intimação;

Automática: Marcar (no caso de ato não automático, desmarcar esse campo);

Tipo de Seleção (Destinatário do Ato): SLPE – Todas as partes terceiras;

Modo de Finalização: Vazio.



8) O trâmite dos atos técnicos/intimação/processo ocorrerão no subfluxo de citação/intimação, a exemplo das demais citações/intimações eletrônicas (Ministério Público, Defensoria Pública, Fazenda Pública Estadual etc...).

9) Para os processos que se encontram atualmente em andamento, as Unidades deverão, por demanda, verificar o cadastro de partes. Caso conste parte com CNPJ diferente de "29.979.036/0001 - 40" proceder à regularização: incluir a parte INSS com o CNPJ correto e baixar a parte INSS com o CNPJ incorreto (Menu: Andamento/Histórico de Partes, evento 1-Baixa da Parte).

10) O ato técnico para intimação do INSS deve ser configurado preferencialmente nos modelos de despacho, decisão e sentença. Os Atos Ordinatórios devem ser utilizados excepcionalmente.

(24,26 e 30/07/2018)